

CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA**Aviso n.º 11 711/2007****Requisição**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 20 de Abril de 2007, e após anuência da Câmara Municipal de Odemira, foi autorizada a requisição para esta Câmara Municipal, pelo período de um ano, nos termos do disposto no artigo 6.º, n.º 4, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, da assistente administrativa Ana Raquel Caixinha Piassab Horta, com efeitos a 1 de Junho de 2007.

8 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*.

2611024277

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL**Rectificação n.º 898/2007**

O aviso n.º 245/2006/DRH, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, parte especial, de 23 de Novembro de 2006, a p. 26 787, saiu com uma inexactidão, pelo que onde se lê «Experiência profissional [...] de seis meses a um ano — 2 valores» deve ler-se «Experiência profissional [...] de seis meses a um ano — 12 valores».

18 de Junho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Meira*.

2611024293

CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS**Aviso n.º 11 712/2007**

Em conformidade com a alínea *b)* do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 14 de Junho de 2007 e nos termos do artigo 447.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicáveis por força do artigo 2.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi denunciado o contrato de trabalho a termo resolutivo a pedido de Carlos Alberto Sá Ribeiro, técnico de 2.ª classe na área de engenharia geográfica, escalão 1, índice 295, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2007. — O Vereador com competências delegadas, *Carlos Manuel Simões Neves*.

2611024182

JUNTA DE FREGUESIA DE SAFARA**Aviso n.º 11 713/2007****Concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de auxiliar de serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar (m/f)**

1 — Para efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação de 30 de Maio de 2006 deste órgão autárquico, proferida no exercício das competências que são conferidas pela alínea *c)* do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de auxiliar de serviços gerais do quadro privativo do pessoal destes serviços, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 271, de 22 de Novembro de 2001.

2 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, têm preferência em caso de igualdade na classificação, a qual prevalece sobre outra preferência legal.

Os candidatos deficientes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade e o

tipo de deficiência e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para a presente vaga e cessa com o seu provimento.

5 — Local de prestação de trabalho — na área da freguesia de Safara e concelho de Moura.

6 — Conteúdo funcional — assegura a limpeza e conservação das instalações; colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxilia a execução de cargas e descargas; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

7 — Remuneração e condições de trabalho — € 418,24, 1.º escalão, índice 128, conforme anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, na redacção dada pela Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.

7.1 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

8 — Requisitos gerais de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso os interessados que reúnam, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, os requisitos gerais previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — É dispensada a apresentação dos documentos referentes às alíneas *a)*, *b)*, *d)*, *e)* e *f)* do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontrem relativamente a cada uma delas.

10 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento redigido em folhas de papel normalizado A4, devidamente assinado e entregue pessoalmente na Junta de Freguesia ou remetido pelo correio com aviso de recepção e expedidas até ao prazo fixado no n.º 1 deste aviso. As candidaturas devem ser dirigidas ao presidente da Junta de Freguesia, Praça de 25 de Abril, 7, 7875-053 Safara, solicitando a admissão a concurso, com referência expressa ao *Diário da República* onde se insere a publicação do presente aviso e do qual devem constar os seguintes elementos: nome, estado civil, profissão e residência. Conjuntamente com a candidatura, deve ser apresentada fotocópia do bilhete de identidade. Os candidatos podem utilizar o requerimento tipo, ao dispor na Junta de Freguesia.

10.1 — Na Junta de Freguesia, pelo telefone 285935434, ou *e-mail* freguesia.safara@mail.telepac.pt, podem os interessados obter mais informações.

10.2 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) Certificado de habilitações literárias ou documento equivalente;

b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, com indicação, designadamente, das tarefas e funções desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência;

c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional frequentadas, com indicação da sua duração;

d) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

10.3 — A falta de apresentação do documento previsto na alínea *a)* determina a exclusão do concurso.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevam, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de selecção — prova escrita de conhecimentos gerais e avaliação curricular.

12 — Programa de prova de conhecimentos gerais — direitos e deveres da função pública: regime jurídico de férias, faltas e licenças; Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local; carta ética para a Administração Pública.

13 — Legislação a consultar — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto, e 24/84 de 6 de Janeiro, carta ética da Administração Pública.